

EDITAL Nº 002/2025 – NAVI/IFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO “PESQUISA-AÇÃO APLICADA AO ECOSISTEMA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO: TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E EQUIDADE NO ACESSO”

O **Núcleo Avançado de Inovação Tecnológica** no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos e pesquisadores para o Projeto “PESQUISA-AÇÃO APLICADA AO ECOSISTEMA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO: TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E EQUIDADE NO ACESSO”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será executado pela Banca Examinadora composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - 1.1.1. Nícolas Vinícius Rodrigues Veras (Presidente)
 - 1.1.2. João Paulo Queiroz dos Santos
 - 1.1.3. Walkyso dos Santos Júnior
 - 1.1.4. Karla Mônica Dantas Coutinho (Suplente)
 - 1.1.5. Antonio Higor Freire de Moraes (Suplente)
 - 1.1.6. Janaina Luana Rodrigues da Silva Valentim (Suplente)
- 1.2. O presente Edital tem a validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores Graduados(as) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com experiência em

projetos de pesquisa na área de saúde digital e regulação do acesso a serviços de saúde.

- 1.4. As inscrições são gratuitas.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão **OBRIGATORIAMENTE** assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.8. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação relacionada ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://www.navi.ifrn.edu.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.9. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora e poderão ser questionados pelos candidatos até o final do processo seletivo.
- 1.10. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo, e relativas ao mesmo, poderão ser enviadas para o e-mail “secretariado@navi.ifrn.edu.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, atuar em atividades de pesquisa, com foco no apoio ao desenvolvimento de tecnologias em saúde nos seguintes perfis:

- a) Perfil 1: Graduados(as) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com no mínimo 6 (seis) anos de experiência no desenvolvimento

de Soluções *Front-end* em Saúde Digital com *React e Vue* e com interesse em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deve apresentar uma carta de interesse e fazer um vídeo de no máximo 3 minutos, explicando porque deseja participar do projeto);

2.2. O valor da bolsa é de:

a) **Perfil 1:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cumprimento de **até 30 (trinta) horas semanais**;

2.2.1. A bolsa acima indicada poderá durar até a data final da vigência do projeto, observada, ainda, a conveniência e oportunidade do NAVI/IFRN.

2.3. As ações de pesquisa deverão ser executadas, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

2.4. A bolsa de pesquisa neste projeto se constitui como uma doação civil de natureza indenizatória nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 2010. Por tanto, não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício e nem contraprestação de serviço.

2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa estará condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital, ao comprometimento do bolsista com suas atividades de pesquisa e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito do NAVI/IFRN em Natal/RN ou no Estado de Mato Grosso, conforme necessidade do desenvolvimento da pesquisa. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade da Coordenação do Projeto.

2.7. Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, ficam vedadas:

2.7.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação;

- 2.7.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 2.7.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 2.7.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 2.7.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - 2.7.6. A participação de membros da banca que tenham parentesco com pelo menos um dos candidatos, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral. Neste caso, o membro da banca que se incluir neste critério deverá declarar conflito de interesse e será substituído por um dos suplentes. Caso os suplentes se incluam na mesma situação deverão ser convidados novos membros, até que a banca tenha pelo menos dois avaliadores disponíveis para participar do processo seletivo.
- 2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do NAVI/IFRN**, disponível no endereço <https://selecoes.navi.ifrn.edu.br/>, devendo o candidato submeter os documentos especificados no ANEXO II.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá no total enviar até 5 (cinco) arquivos, quando para o formato de texto formato digital será o PDF, para o formato de vídeo em MP4.**

- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do NAVI/IFRN ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Colaborar com a pesquisa acadêmica, elaboração e submissão de patentes, registros de softwares e a sustentação e manutenção evolutiva de soluções em saúde digital no campo da regulação do acesso aos serviços de saúde;
- b) Participar em reuniões, missões em outras localidades (principalmente, no Estado de Mato Grosso), eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado pela coordenação do projeto;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de interfaces e artefatos tecnológicos com

programação front-end no campo da regulação do acesso aos serviços de saúde;

e) Colaboração no levantamento de dados e medição de desempenho, na realização de modelagem de elementos e no suporte à escrita de artigos científicos;

f) Estudo, apoio à pesquisa acadêmica e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à saúde;

g) Colaboração na construção da documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto;

h) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em fase única de caráter eliminatório e classificatório:

i. Análise documental, Avaliação de Carta de Intenção e Vídeo de Interesse de participação no Projeto.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo normalizada a partir da nota do candidato de maior pontuação.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://www.navi.ifrn.edu.br/>, conforme cronograma constante no ANEXO I.

6.4. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO II deste edital.

6.5. Será considerado eliminado, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO II ou que não atingir as pontuações mínimas nele indicadas.

- 6.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <http://selecoes.navi.ifrn.edu.br>, por meio da Área do Candidato, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital.
- 6.7. Os resultados serão divulgados no endereço <http://selecoes.navi.ifrn.edu.br> e publicados na página <https://navi.ifrn.edu.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora vai atribuir a cada candidato uma Nota Final Classificatória.
- 7.2. Em caso de empate, será convocado o candidato que obtiver maior pontuação no item:
- 7.3. Documentos que comprovem experiência no desenvolvimento de produtos de saúde digital ou aplicações web em produção utilizando tecnologias front-end.
- 7.4. O resultado final será divulgado no sítio do NAVI <https://www.navi.ifrn.edu.br/> conforme data prevista no ANEXO I deste edital.
- 7.5. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 24 de junho de 2025.

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições	26/06/25 a 29/06/25
Resultado preliminar – Análise do currículo Lattes, documentação e vídeo	30/06/25
Interposição de Recurso	01/07/25
Resultado Final	02/07/25

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase Única - Análise Documental

1. A pontuação na fase única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Documentação	Observações
Diploma de graduação em uma das áreas mencionadas (frente e verso).	Documentação obrigatória.
Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 2 (dois) meses.	Documentação obrigatória.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CIN, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Documentação obrigatória.
Carta de recomendação com informações sobre as competências técnicas do candidato para a vaga deste processo seletivo.	Documentação obrigatória.
Carta de interesse do candidato explicando qual a sua motivação para atuar neste projeto de pesquisa. A nota irá variar de 0 a 10 pontos. O candidato deve ser claro e justificar o porquê seu interesse neste projeto, como ele poderá contribuir, porque a sua participação é importante, como o projeto é importante para sua formação. (Não será permitido o uso de IA Generativa para criação da carta ou do vídeo - caso seja identificado o candidato(a) será automaticamente desclassificado(a)). A carta de intenção não pode ter menos de 15 linhas e não pode ter mais do que 30 linhas. Deve conter antes do texto da carta de intenção o nome do candidato e para qual perfil está correndo. A formatação é livre, porém não podem utilizar fontes com tamanho superior a 12 para a escrita do texto da carta de intenção.	Documentação obrigatória e Classificatória: de 0 até 10 pontos.
Vídeo de até 3 minutos do candidato sobre saúde digital. O candidato deve apresentar-se (nome, idade e formação, o que faz, qual a formação), deve também expressar de quais projetos já participou, qual o seu interesse neste projeto e porque ele é importante para o Sistema Único de Saúde e para sua formação pessoal e profissional.	Material obrigatório e Classificatório: de 0 até 20 pontos.

Documentos que comprovem experiência no desenvolvimento de produtos de saúde digital ou aplicações web em produção com ênfase em tecnologias front-end.

Essa experiência pode ser comprovada através de documento, contendo as seguintes seções, para cada produto:

- **Declaração com Descrição Geral dos Produtos (em uma tabela).**

- Informar o nome do produto, contextualizar a aplicação na área de saúde digital e descrever principais funcionalidades;

- **Declaração com Contribuições Realizadas (em uma tabela).**

- Descrever em quais funcionalidades do produto você contribuiu;

***As declarações devem ser assinadas em papel timbrado pelo(s) supervisor(es) ou chefe(s) imediato(s) e pelo candidato.**

Obrigatório. Eliminatório. Classificatório.

1 ponto por ano completo de experiência, até o limite de **10 anos**.

Pontuação Mínima: 5 pontos

Pontuação Máxima: 10 pontos

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: EDITAL 002_2025 NAVI_IFRN

Criado por: Andréa Santos Pinheiro (***.346.734-**) em 24 de Junho de 2025 às 16:31

Nome do Arquivo Original: EDITAL 002_2025 NAVI_IFRN.pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: a182813f559ec317a7af35d9c25025b0



Documento assinado eletronicamente por **Nícolas Vinícius Rodrigues Veras, CPF: ***.154.484-**, em 24 de Junho de 2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.navi.ifrn.edu.br/>, informando o código verificador **667F66DD** e o código CRC **70B6A61C**.